



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 3/2020

Projeto de Lei nº 3/2020

FIXA VALOR DO PR – PADRÃO
REFERENCIAL PARA O ANO DE 2020.

Art. 1º O PR – Padrão Referencial passa a ser de R\$ 714,38 (setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. O valor do PR fixado no *caput* é resultante da incidência do percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) sobre o PR vigente em 2019, dos quais 7,30% (sete inteiros e 30 centésimos de por cento) correspondem à variação anual do IGP-M (FGV) no período e 0,20% (vinte centésimos de por cento) de ganho real.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Agudo, 13 de janeiro de 2020.

Ver. Alberi Cleofas Cardoso
Vice-Presidente